



LEI Nº 201/2004

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Senhor **José Paulo Genuíno**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que depois de aprovado pela Câmara Municipal de Rurópolis, sanciona a presente Lei.

- Art. 1º.** A presente Lei trata da organização e estruturação da Secretaria Municipal de Educação, hierarquizando os departamentos e setores, conforme organograma em anexo.
- Art. 2º.** Os salários fixados aos cargos e funções da área de educação, serão de acordo com a Lei emanada do Poder Público Municipal estendida aos demais setores da administração e da Lei de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.
- Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.

JOSÉ PAULO GENUÍNO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Rua 01 nº 21 CEP- 68165-000 CNPJ 10.222.297/0001 - 93 Fone 93 543 1595

ANEXO DO PROJETO DE Lei Nº 021/04

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE CULTURA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE ENSINO

SETOR DE ESPORTES

SETOR FINANCEIRO

SETOR DE APOIO AO CURRÍCULO E PLANEJAMENTO

SETOR DE APOIO A CULTURA E TURISMO

SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

SETOR DE AVALIAÇÃO

SETOR DE LAZER E INCENTIVO A LEITURA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

SETOR DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO

UNIDADE ESCOLAR

